



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**Conselho Superior**

**DECISÃO Nº 064, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009**  
(Publicada no DJ nº 179, página nº 33, de 18 de setembro de 2009)

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, § 2º, inciso III e artigo 252, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e de acordo com a deliberação na 164ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior, de 14 de setembro de 2009, decide:

1. Acolher a Súmula de Acusação elaborada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (processo nº 08190.037480/08-61), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 251, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;
2. Determinar a instauração de Processo Administrativo;
3. Designar a Comissão de Processo Administrativo para dar prosseguimento ao processo, ficando assim constituída: Promotores de Justiça MAÉRCIA CORREIA DE MELLO – Presidente, MAURÍCIO SILVA MIRANDA e RICARDO WITTLER CONTARDO, como titulares.

*Original Assinado*  
**LEONARDO AZEREDO BANDARRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente**